



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04 / 06 / 2018
Presidente Secretário

Um dos grandes desafios da humanidade sempre foi controlar, reduzir os efeitos ou eliminar os sofrimentos causados pelas enfermidades. A saúde de uma população não depende apenas dos serviços de saúde e do uso dos medicamentos. Entretanto, é inegável sua contribuição e a importância do medicamento no cuidado à saúde.

Como uma ação de saúde pública é parte integrante do sistema de saúde, a Assistência Farmacêutica é determinante para a resolubilidade da atenção e dos serviços em saúde e envolve a alocação de grandes volumes de recursos públicos.

A Assistência Farmacêutica é um dos grandes desafios que se apresenta aos gestores e profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS), quer pelos recursos financeiros envolvidos, como pela necessidade de aperfeiçoamento contínuo com busca de novas estratégias no seu gerenciamento.

As ações desenvolvidas nessa área não devem se limitar apenas à aquisição e distribuição de medicamentos, mas, sim, implementação, elaboração de planos, programas e atividades específicas, de acordo com as competências estabelecidas para cada esfera de governo.

É necessário que os gestores aperfeiçoem e busquem novas estratégias, com propostas estruturantes, que garantam a eficiência de suas ações, consolidando os vínculos entre os serviços e a população, promovendo, além do acesso, o uso racional dos medicamentos e a inserção efetiva da assistência farmacêutica como uma ação de saúde.

A Política Nacional de Medicamento apresenta um conjunto de diretrizes para alcançar os objetivos propostos, quais sejam: adoção da Relação de Medicamentos Essenciais; regulação sanitária de medicamentos; reorientação da Assistência Farmacêutica; promoção do uso racional de medicamentos; desenvolvimento científico e tecnológico; promoção da produção de medicamentos; garantia da segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos; desenvolvimento e capacitação de recursos humanos.

Destas diretrizes são consideradas prioridades, a revisão permanente da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), a reorientação da Assistência Farmacêutica, a promoção do uso racional de medicamentos e a organização das atividades de Vigilância Sanitária de medicamentos. A Assistência Farmacêutica tem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

caráter sistêmico, multidisciplinar e envolve o acesso a todos os medicamentos considerados essenciais.

A seleção de medicamentos é o principal eixo do ciclo da Assistência Farmacêutica, pois todas as outras atividades lhe são decorrentes. É a atividade responsável pelo estabelecimento da relação de medicamentos, sendo uma medida decisiva para assegurar o acesso aos mesmos.

Estados e Municípios possuem prerrogativa de determinar quais medicamentos serão selecionados para compor o seu elenco com base mínima na RENAME, com base no perfil de morbimortalidade e nas prioridades estabelecidas, de modo a contribuir na resolubilidade terapêutica, no custo benefício dos tratamentos, na racionalidade da prescrição, na correta utilização dos medicamentos, além de propiciar maior eficiência administrativa e financeira.

Para tal, deverá fundamentar a seleção em critérios técnico-científicos, entre eles, a adoção de protocolos de tratamento e critérios administrativos e legais. Para isso, foi criada pela administração municipal a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT (cópia anexa) recomendada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e adotada em diversos países desenvolvidos, com o objetivo de estabelecer e revisar a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), definindo os medicamentos a serem disponibilizados.

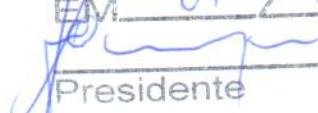
Uma Assistência Farmacêutica normatizada é de fundamental importância para que a sua gestão seja realizada com maior segurança, qualidade e efetividade. Portanto, este Projeto de Lei passa a ter papel essencial na melhoria contínua dos serviços da saúde, devido ao seu importante desempenho na mitigação dos riscos envolvidos no processo de seleção, aquisição, prescrição e dispensação de medicamentos, avaliando desde o impacto farmacoeconômico da incorporação de novas tecnologias até a promoção do uso racional dos medicamentos.

A Administração Municipal tem o dever de atender os usuários da saúde dentro das melhores técnicas da medicina e farmácia, cuidar da saúde dos cidadãos e estipular um planejamento a partir do perfil epidemiológico da população e a REMUME deve ser a base orientadora da prescrição de medicamentos.

Assim, demonstrados os motivos que ensejaram a presente iniciativa e, considerando o relevante interesse público com que se reveste, permanecemos convictos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu apoio para a sua total aprovação, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04 / 06 / 2018
 Presidente
 Secretário